



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

PROJETO DE LEI Nº 7-328, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

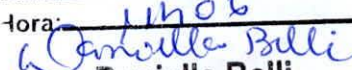
DENOMINA E OFICIALIZA ESCOLA MÉRLY DEFFUNE
PROFETA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

Art. 1º Fica denominada e oficializada o próprio público a Escola MÉRly Deffune Profeta localizada entre a Avenida Rio Grande do Norte, Rua Verde e Rua Cárceres no Bairro Cidade Verde IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de janeiro de 2026.


WILSON TABALIPA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 19 / 01 / 26
Hora: 14h06

Daniella Belli
Matrícula nº 400005

JUSTIFICATIVA



Justifica-se a denominação da futura escola municipal em razão de prestar homenagem à Senhora Mérly Deffune Profeta, moradora desta cidade de Vilhena/RO, pioneira e grande referência na área da educação.

A Professora Mérly teve papel fundamental na implantação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no município de Vilhena e contribuiu de forma decisiva para a fundação da Associação Vilhenense de Educação e Cultura (AVEC), ao lado do Professor Gonzaga. Foi também idealizadora e criadora da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, cujo acervo inicial foi composto por livros de sua coleção pessoal.

Ao longo de sua trajetória, exerceu o cargo de Secretária Municipal de Educação e atuou como Delegada do Conselho Tutelar de Vilhena por três anos. Mesmo após sua aposentadoria, continuou contribuindo ativamente com a educação, participando da elaboração dos Planos de Cargos e Carreira dos servidores públicos dos municípios de Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras e Cabixi.

Além disso, sempre se destacou por sua atuação ativa na comunidade, sendo presença constante em ações voltadas ao bem coletivo, conquistando o respeito e reconhecimento dos moradores por sua dedicação, responsabilidade e espírito de cooperação.

A Professora Mérly é um exemplo de cidadania, perseverança e amor à educação, tendo dedicado décadas de sua vida ao ensino público municipal. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com o desenvolvimento social e cultural de Vilhena, motivo pelo qual se justifica plenamente a homenagem que perpetua seu nome em uma instituição de ensino desta cidade.

Vilhena, 16 de janeiro de 2026.


WILSON TABALIPA
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MÉRLY DEFFUNE PROFETA

CPF

Matrícula

Data do falecimento	Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento		
nove de agosto de dois mil e três	09	08	2003	00:30 horas		
Local de falecimento	Município de falecimento	UF				
Domicílio, neste Subdistrito	Botucatu	SP				
Sexo	Estado civil	Nome do último conjuge ou convivente				
feminino	casada	AMILCAR MACHADO PROFETA				
Idade	Dia	Mês	Ano	Município da naturalidade	UF	
57 anos	07	08	1946	Cambará	PR	
Nome do(a)s Genitor(es) ELIAS DEFFUNE; MARIA DA LUZ MAIR DEFFUNE (ambos falecidos)						
Causa da morte a)						
Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas Odair Carlito Michelin				Número do documento 17.431		
Local de sepultamento / Cremação		Município		UF		
Cemitério de Maringá		Maringá		PR		
Data de registro				Dia	Mês	Ano
onze de agosto de dois mil e três				11	08	2003
Nome do declarante		Existência de bens		Existência de filhos		
ELENICE DEFFUNE		NÃO		Daniela, 31 anos; Amilcar, 29 anos; Nereu, 27 anos; Iuri, 26 anos; Janaína, 25 anos		
Anotações/Averbações Nascida em 07/08/1946. Óbito lavrado em 11/08/2003, no livro C nº 10, à folha nº 21F, sob o nº 3060. Era casada com AMILCAR MACHADO PROFETA, cujo casamento foi lavrado no REGISTRO CIVIL DE MARINGÁ/PR; não deixa testamento conhecido. Averbação: A falecida está registrada no CPF nº Botucatu/SP, 17/10/2025. Nada mais me cumpria certificar.						
Anotações voluntárias de cadastro NÃO CONSTA						

CNS Nº 115378

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Botucatu - 2º Subdistrito - SP

Vivian Pereira Lima - Oficial

Rua Major Matheus, nº 1028 - Vila dos Lavradores CEP:
18609083 - Fone: (14)38146526
e-mail: cartoriobotucatu@gmail.com

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Botucatu - SP, 17/10/2025.

Selo digital: 1153782CE000000030455925F

Valor cobrado por esta certidão: R\$ 67,52



Assinado eletronicamente por: Paula Giovanna De Oliveira - 17/10/2025 16:27:16, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/Extra)
CNS: 115378 - Substituto - SP - Botucatu - 2º Subdistrito
Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar>
Clique aqui para validar a certidão

Código Validador: sn0b-y8oy



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS



RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR WILSON TABALIPA
ASSUNTO	Ofício nº 190/2025/GVWT

DATA: 30/10/2025

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

MÉRLY DEFFUNE PROFETA;

Relatório técnico do logradouro urbano:

LOTE 01, QUADRA 14, SETOR RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV;

Temos a relatar que:

Nada consta nesta secretaria (SEMTERR), nenhum logradouro denominado **MÉRLY DEFFUNE PROFETA;**

Em atendimento ao ofício encaminhado pelo Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa que solicita a identificação de determinada área no município, foi realizada a verificação técnica com base nas informações fornecidas no documento.

Constatou-se que o endereço mencionado no ofício faz referência a uma rua identificada no Google Maps (Rua Verde), contudo, **esta denominação não consta nos mapas oficiais da Prefeitura, tampouco no cadastro técnico municipal ou em outros bancos de dados oficiais de logradouros.**

Cabe destacar que o Google Maps e outras plataformas privadas de georreferenciamento utilizam bases de dados colaborativas, sujeitas a inconsistências e erros de denominação. Dessa forma, essas informações não devem ser utilizadas como referência oficial em processos administrativos, técnicos ou jurídicos.

Os mapas e bases cartográficas oficiais da Prefeitura encontram-se disponíveis para consulta pública no site eletrônico oficial do município, garantindo assim a utilização de informações verificadas, atualizadas e em conformidade com o cadastro territorial.

Anexa-se a este relatório o mapa com a localização aproximada do terreno solicitado, conforme interpretação técnica a partir das informações encaminhadas.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS



Solicita-se, contudo, que em futuras demandas sejam utilizadas as referências oficiais dos logradouros e setores cadastrais da Prefeitura, garantindo assim maior precisão nas análises e evitando divergências de informação.

Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

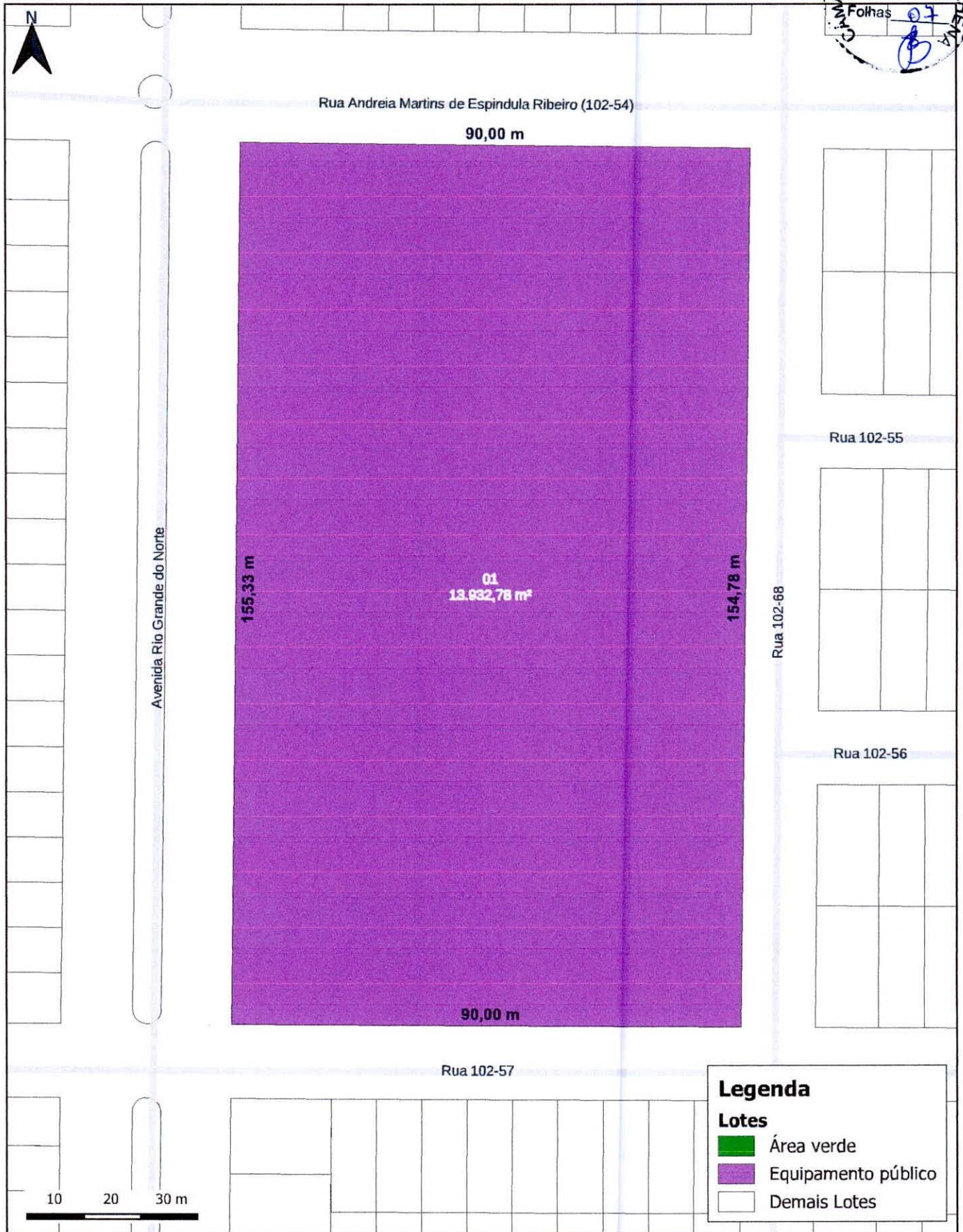
É o que tinha a relatar.

Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes

Arquiteta e Urbanista
CAU A137868-6
Matrícula nº 15492



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER



LOGRADOURO

**LOTE 01, QUADRA 14, SETOR
RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV**

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes
Arquiteta e Urbanista - Matrícula nº 15492

DATA

30/10/2025

ESPAÇO RESERVADO PARA ASSINATURA

Observação: Este mapa contém ajustes de divisas em conflitos e sobreposições de áreas. Para maiores esclarecimentos procure a Secretaria de Terras.

Escala em impressão A4 - Datum Horizontal: SIRGAS 2000



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 2352/2025/SEMED

Vilhena, 30 de outubro de 2025.

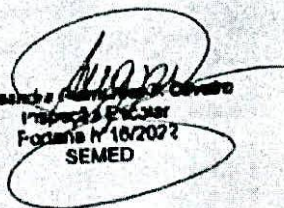
Ao Senhor vereador:
Wilson Tabalipa

Objeto: Resposta ao Ofício n.º 189/2025/GVWT

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de NADA CONSTA em nome de MÉRLY DEFFUNE PROFETA não há "ESCOLAS", com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente


Alessandra F. de Oliveira
Procuradora
Fortaleza 18/2025
SEMED



Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2025.

Ilmo. Senhor
WILSON TABALIPA
Vereador
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: Oficio nº 188/2025/GVWT

Senhor Vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 188/2025/GVWT, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de MÉRLY DEFFUNE PROFETA, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que **não consta** em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **MÉRLY DEFFUNE PROFETA.**

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
WAGNER WASZUK BORGES

02/12/2025 10:34:54

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023



Elaborado por
18413-Juliana